

**AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA****REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO****Nº DA SOLICITAÇÃO: MR037841/2023**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ n. **33.644.360/0001-85**, localizado(a) à Rua André Cavalcanti, 33, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20231-050, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **MARCIO AYER CORREIA ANDRADE**, CPF n. 111.435.947-54, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 29/03/2023 no município de Rio de Janeiro/RJ;

E

**SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS FUNERARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ n. 42.297.358/0001-78, localizado(a) à Avenida Rio Branco 245 - Edifício Bokel, 245, SALA 3108 31 ANDAR, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-917, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **LEONARDO MARTINS DA SILVA**, CPF n. 088.678.937-00, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 29/03/2023 no município de Rio de Janeiro/RJ;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Subsecretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitida ao Ministério da Economia, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR037841/2023, na data de 04/09/2023, às 10:53.

\_\_\_\_\_, 04 de setembro de 2023.

  
MARCIO AYER CORREIA ANDRADE  
Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO**

  
LEONARDO MARTINS DA SILVA  
Presidente

**SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS FUNERARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**